

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - PROPEC

### EDITAL PROPEC No. 04, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de 2017** para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, na área de concentração Estruturas e Construção, **nível de Doutorado**, da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Ouro Preto – PROPEC, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CEPE 5290, de 10/06/2013, bem como o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Instituição, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas sobre o **Processo de Seleção de 2017**, com entrada a cada semestre, para o Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil – área de concentração em Estruturas e Construção, nível de Doutorado, desta Universidade.

#### 1. DO OBJETIVO

O Processo de Seleção de 2017, com entrada a cada semestre, para o Curso de Doutorado em Estruturas e Construção tem como objetivo selecionar candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguir estudos de pós-graduação.

#### 2. DAS ÁREAS

A área de conhecimento oferecida é a de Estruturas e Construção.

#### 3. DO NÍVEL

Doutorado.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São de responsabilidade do candidato as informações fornecidas quando da inscrição.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (disponível no sítio: [www.propec.ufop.br](http://www.propec.ufop.br));
- b) *Curriculum Vitae* com atividades comprovadas, preferencialmente no padrão Lattes-CNPq;
- c) cópia do diploma de graduação ou documento equivalente;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Escola de Minas – Departamento de Engenharia Civil

---

- d) cópia do diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES ou documento que prove o candidato estar em vias de concluir o mestrado, em curso reconhecido pela CAPES;
  - e) histórico escolar da graduação e pós-graduação;
  - f) 2 cartas de recomendação, em formulário próprio (enviadas diretamente pelos recomendantes, ver no sítio: [www.propec.ufop.br](http://www.propec.ufop.br));
  - g) Plano de trabalho para o doutorado conforme resolução **COPEC Nº 02/2014** (ver sítio [www.propec.ufop.br](http://www.propec.ufop.br)), que necessariamente incluirá um orientador credenciado que, quando da realização do processo seletivo, tenha menos de 12 orientandos (de doutorado e/ou mestrado);
  - h) cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas no período que se inicia com a divulgação deste edital e se encerra em **03-02-2017 para entrada no 1º semestre de 2017**, e em 14-07-2017 para entrada no 2º semestre de 2017. Só serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, no endereço eletrônico 'metalica@em.ufop.br'; escrevendo no campo "assunto" do e-mail "Processo Seletivo Propec 2017.1-DSc". Os documentos solicitados no item 4.2 deverão ser enviados por meio de arquivo único em formato pdf. A comissão de seleção não se responsabiliza por documentos extraviados, ilegíveis e/ou sem a devida comprovação.
- 4.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 4.5. Para se inscrever, o candidato deverá ser oriundo de curso de graduação e/ou pós-graduação em Arquitetura, Engenharia Civil ou afins, a critério do Colegiado do Curso.

## 5. DA SELEÇÃO E DAS VAGAS

5.1. Na seleção dos candidatos serão avaliados os seguintes itens:

- (a) Artigos em periódicos/patentes do candidato (em toda a sua vida acadêmica) (limitado a 1)
- (b) Artigos em periódicos/patentes do orientador dos últimos 5 anos (limitado a 5)
- (c) Plano de trabalho (limitado a 2)
- (d) Histórico escolar da graduação (c.r. ponderado pela nota atual do ENADE) e pós-graduação (c.r. ponderado pela nota da avaliação atual CAPES) (limitado a 1)
- (e) currículo vitae (lattes) (limitado a 1)
- (e) Cartas de recomendação

parágrafo 1. A pontuação dos artigos em periódicos nas alíneas 'a' e 'b' será estabelecida de acordo com os seguintes pesos do Qualis-CAPES: A1=100; A2=85; B1=70; B2=50; B3=20; B4=10; B5=5; C e não classificados pelo Qualis=zero. Para cada patente concedida serão atribuídos 40 pontos. O docente/candidato mais produtivo do pleito terá 100% dos pontos nos itens (a) e (b) acima

parágrafo 2. O plano de trabalho será pontuado por nota de 0 a 10, repartidos conforme os

seguintes valores: estado da arte ≤ 3; originalidade e relevância ≤ 4; metodologia ≤ 3

- parágrafo 3. Os coeficientes rendimento (c.r.) dos históricos de graduação e da pós-graduação serão ponderados pelas respectivas avaliações atuais do ENADE e CAPES. No caso de candidatos do exterior, a Comissão de Seleção definirá o peso de ponderação dos c.r.s
- parágrafo 4. Artigos em congressos e projetos de iniciação científica serão pontuados na avaliação do currículo *vitae* do candidato, limitado a um máximo de 10 pontos
- parágrafo 5. Cartas de recomendação não serão pontuadas, apenas consideradas em critérios de decisão
- parágrafo 6. O ponto de corte para o pleito será 40% da maior nota obtida
- 5.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a planilha de pontuação do processo de seleção estabelecida pela Comissão de Seleção, observando-se o item 5.1 deste Edital.
- 5.3. Serão oferecidas bolsas de estudos para os melhores classificados, de acordo com a disponibilidade.
- 5.4. Candidaturas com orientadores indicados no plano de trabalho (item 4.2, alínea 'g') com 12 ou mais orientados (de doutorado e/ou mestrado), no início do processo seletivo, serão automaticamente desconsideradas.
- 5.5. O número total de vagas para o pleito será definido pela Comissão de Seleção com base na estimativa de disponibilidade de docentes orientadores, observada a resolução CEPE4350, que destina cota de 10% das vagas para Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs).

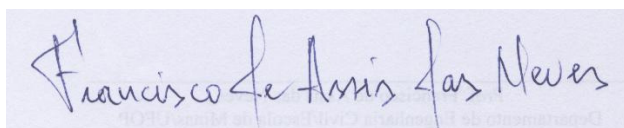
## **6. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- 6.1. A relação dos candidatos aprovados e excedentes no Processo de Seleção estará disponível na secretaria do PROPEC, no prédio da Escola de Minas, Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto e no sítio: [www.propec.ufop.br](http://www.propec.ufop.br), **até o dia 17 de fevereiro de 2017.**
- parágrafo 1. No prazo de 10 dias corridos após divulgação dos resultados, candidatos poderão apresentar recursos à Comissão de Seleção
- parágrafo 2. Após análise dos recursos, caso haja, a Comissão de Seleção divulgará a relação final dos classificados e convidados para a matrícula
- 6.2. Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar, para matrícula, os seguintes documentos:

- a) cópia (frente e verso) do diploma de graduação;
  - b) cópia (frente e verso) do diploma de mestrado em curso credenciado pela CAPES ou, na falta temporária desse, declaração ou documento equivalente do programa de pós-graduação pertinente que ateste que o diploma do candidato encontra-se em vias de ser emitido pela instituição;
  - a) cópias do CPF e RG para brasileiros ou cópia do passaporte para estrangeiros;
  - b) histórico escolar da graduação e pós-graduação;
  - c) prova, em se tratando de brasileiro, de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) ficha de cadastro (formulário próprio).
- 6.3. As matrículas dos candidatos serão realizadas na Secretaria do PROPEC, de 8h00 às 12h00 e de 13h as 15h00, nos **dias 03 e 06 de março de 2017**.
- 6.4. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 6.2 deste Edital.
- 6.5. Não haverá convocação individual (por telefone, carta ou telegrama) para matrícula. Os candidatos classificados obterão tais informações pelos meios citados no item 6.1, pelo telefone (31) 3559-1547 ou no sítio [www.propec.ufop.br](http://www.propec.ufop.br).
- 6.6. O processo seletivo tem validade até o período de matrícula de cada semestre de 2017, conforme estabelecido no calendário acadêmico do PROPEC.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.
- 7.2. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.



**Prof. Francisco de Assis das Neves**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil